



## Acórdão n.º 230 - 2018/2019

**N.º Processo: 230/PA/2018-2019**

**Tipo de processo: Sumaríssimo**

**Competição: Campeonato Portugal A18 MASCULINOS**

**Data: 12 de Julho de 2019 - Hora: 19:00 - Local: SILVES**

### Clubes:

- **Visitado:** Clube Fluvial Portuense (CFP)
- **Visitante:** Clube de Natação da Amadora (CNA)

### O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

### 1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por Luís Alves e André Azevedo, no qual, com relevância disciplinar, se refere o seguinte:

**"O jogador do CNA, Hugo Brito, n.º 3, durante o jogo sofreu um toque na boca "lascando" um dente poderá ter que de deslocar ao hospital."**

2. Considerando o conteúdo do relatório dos árbitros e porque do mesmo não resultam indícios da prática de ilícito disciplinar causador do "toque na boca" que lascou um dente do jogador do Clube de Natação da Amadora (CNA), Hugo Brito, o Conselho de Disciplina decide arquivar os autos.





Notifique os agentes.

Elaborado em 8 de Outubro de 2019, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

Miguel Beça  
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa  
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos  
(Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR PRINCIPAL



FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIRO OFICIAL DE NUTRIÇÃO DESPORTIVA E ALIMENTAÇÃO FUNCIONAL



PARCEIROS



Moradia Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91

+351 21 419 17 39

secretaria@fpnatacao.pt